NORMA TÉCNICA	
ASSUNTO: **ORIENTAÇÃO CAMPO DE ESTÁGIO NA ATENÇÃO BÁSICA DE CONTAGEM**	Estabelecido em: JANEIRO 2023
Setor: DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA/ DIRETORIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	
Elaborado por: Referência Técnica Atenção Básica e colaboradores (DDH, DAF e DSB)	
Aprovado por: SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	
Objetivo: Estabelecer diretrizes para um melhor desempenho das atividades acadêmicas na Atenção Básica do município de Contagem.	

1. APRESENTAÇÃO

Considerando o papel do **Sistema Único de Saúde** como ordenador da formação dos profissionais da área da saúde e a Portaria MS/GM nº 198, de 13 de fevereiro de 2004, que define a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), com a integração ensino-serviço;

Considerando a necessidade de fortalecer e consolidar as diretrizes das atividades acadêmicas desenvolvidas na Rede de Atenção à Saúde do município de Contagem;

Considerando o número de IE (Instituições de Ensino) convêniadas e o quantitativo de alunos em campo na Atenção Básica a cada semestre;

Estabelecemos conjuntamente as seguintes diretrizes para execução das atividades acadêmicas desenvolvidas na Atenção Básica do município de Contagem, sendo Unidades Básicas de Saúde – UBS e Farmácias Distritais.

O Estágio Curricular Supervisionado, estabelecido pela Lei 11.788/2008, constitui-se de um ato educativo obrigatório, faz parte do projeto do curso e a carga horária é requisito para aprovação e obtenção de título. Proporciona ao estagiário a atuação prática em situação real de aprendizagem profissional, social e cultural, sob supervisão docente. Representa uma oportunidade de integração do aluno estagiário com o universo do trabalho no exercício de troca de experiências, na participação de trabalhos em equipe, no convívio sócio profissional, no desenvolvimento de valores, bem como na responsabilidade e capacidade de tomada de decisões profissionais com crescentes graus de autonomia intelectual, expressas no decorrer do período de estágio.

A formação de profissionais no Sistema Único de Saúde é de extrema importância para a manutenção e fortalecimento dessa política. A busca por profissionais com visão

humanista, crítica e integradora, capazes de atuar com qualidade e resolubilidade no SUS passa pela necessidade de construção de um perfil de competências que atenda necessidades e demandas de saúde da população. A construção desse perfil de competências é possível em um contexto de aproximação entre a IES e os cenários da prática em saúde (NASCIMENTO e OLIVEIRA, 2007).

2. NORMATIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO - OBRIGATÓRIO

As diretrizes para o estágio Obrigatório no município de Contagem estão instituídas por meio da Portaria SMS nº 188 de 12 de dezembro de 2018. É necessária a celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e a Instituições de Ensino – IE solicitante. Além do Termo de Cooperação é exigido das IE as assinaturas dos Planos de Trabalhos e Termos de Compromisso de Estágio com cada aluno, onde se garante o cumprimento das pactuações prévias e o seguro acidentes dos alunos.

A formalização da parceria entre as IE interessadas e a SMS ocorre por meio da Diretoria de Desenvolvimento Humano - DDH, que visa à disponibilização de cenários de práticas para formação profissional no âmbito do ensino técnico, da graduação e pós-graduação.

Todas as demandas apresentadas pelas IE (área de conhecimento, campo, quantidade de alunos, carga horária, preceptor, data de início e término do estágio) são avaliadas e validadas junto às respectivas áreas técnicas, e responsabilizados com os gestores dos campos sobre a possibilidade e ajustes necessários. Ressaltamos que, os alunos só poderão entrar em campo caso todos os documentos estejam devidamente assinados e entregues na DDH.

Os alunos passarão por Treinamento Introdutório realizado pela área técnica, antes do ingresso no campo de estágio.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS NAS UBS E FARMÁCIAS:

- Garantir que a ***"Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde"*** do município de Contagem seja o instrumento norteador das atividades acadêmicas praticadas no território.

- Garantir uma reflexão crítica da aplicabilidade do conhecimento teórico adquirido nas atividades práticas propostas, bem como contribuir para reciclagem dos nossos profissionais de saúde.
- Construir conjuntamente com a equipe da UBS uma reflexão crítica do processo saúde-doença no âmbito da saúde coletiva, com objetivo de ampliar a oferta de acesso para população adscrita, conforme a necessidade identificada no território.
- Contribuir para elaboração do diagnóstico situacional através do conhecimento das características do território, vulnerabilidade, equipamentos sociais, população adscrita, saneamento básico e perfil epidemiológico das equipes para construção do planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas no território.
- Garantir a aplicação dos conceitos de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, proteção e reabilitação, nas atividades voltadas para indivíduo inserido em um contexto biopsicossocial, a partir de ações sistematizadas realizadas no território.
- Garantir a participação nos grupos operativos fomentando as ações de promoção da saúde desenvolvidas na unidade e extramuro, realizadas no território.
- Garantir a realização de visitas domiciliares em parceria com equipe da Estratégia de Saúde da Família.
- Garantir que o usuário seja atendido em sua integralidade e quando necessário referenciado para a rede de atenção em saúde, conforme fluxos assistências estabelecidos.
- Garantir a participação dos discentes nas reuniões de equipe e matriciamentos com equipe multiprofissional, com vistas a contribuição na discussão e condução dos casos.
- Garantir que as atividades acadêmicas desenvolvidas estejam de acordo com os princípios de diretrizes do SUS no que tange o planejamento e execução de ações de saúde em todos os ciclos de vida, através de uma assistência humanizada.
- Responsabilizar-se pelo compromisso do agendamento dos usuários, sendo responsável por realizar contato prévio caso haja necessidade de remarcação, afim de não causar desassitência e/ou transtorno para as equipes.
- Para participação das atividades da sala de vacina deverá ser considerada a organização, rotinas, armazenamento, controle de imunobiológicos e registros nos sistemas de informação, esta ação deverá ser pactuada previamente com equipe de enfermagem da UBS.
- Garantir que as atividades desenvolvidas nas UBS estejam de acordo com os protocolos e fluxos assitenciais do Município de Contagem, disponibilizados no site da prefeitura http://portalpmc.contagem.mg.gov.br/sms/

- Ao final de cada semestre a UBS/ Equipe deverá proceder o correto preenchimento do formulário de avaliação das atividades acadêmicas disponibilizadas pelas DDH.

4. DAS COMPETÊNCIAS DOS PRECPTORES PARA EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

- Manter conduta ética, obedecer às normas internas da SMS e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
- Compete ao preceptor/supervisor responsável pelo campo de estágio realizar agendamento de reunião prévia com o corpo gestor do Distrito Sanitário, para apresentação do planejamento e cronograma das atividades, e pactuação coletiva as ações que serão desenvolvidas nas UBS, conforme anexo I "*Projeto de Intervenção Campo de Estágio na Atenção Básica*". **Esta ação torna-se obrigatória para iníco das atividades acadêmicas em campo.**
- Compete ao preceptor selecionado para o campo de estágio realizar o agendamento de visita técnica prévia na UBS designada para recebimento dos alunos, tal ação é necessária para conhecimento do local de trabalho e alinhamento das ações junto a Equipe e gerência local.
- O preceptor/instituição deverá apresentar ao Distrito Sanitário a relação nominal dos alunos vinculados as UBS, bem como formalizar possíveis alterações de acadêmicos ou preceptores ao decorrer do semestre.
- Compete ao preceptor solicitar que o Distrito Sanitário realize o seu cadastro no ***Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde*** (CNES) a fim de garantir o registro das atividades/atendimentos no sistema de Informação Vigente na UBS (VIVVER, E-SUS).
- Compete ao preceptor registrar as atividades/atendimentos realizadas nos sistemas de informação padronizados para o município, conforme Portaria n° 406 de 27 de setembro de 2022 edição nº 4504, garantindo sigilo ético.
- Ao final de cada semestre o preceptor e seus discentes deverão apresentar para equipe e corpo gestor do Distrito Sanitário o resultado da proposta de intervenção realizada na UBS, bem como para os gestores da SMS, em data a ser definida pela DDH.
- Nos casos de estágio na modalidade INTERNATO, fica o servidor municipal responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas em campo, sob orientação do Supervisor de campo da IE.
- Reportar à DDH quaisquer questões relativas ao estágio, envolvendo a

Unidade/Equipamento de Saúde, sua Gerência ou qualquer profissional da referida Unidade/Equipamento, considerando que a DDH é interlocutora oficial entre a SMS e a IE.

- Zelar pelo material e espaços físicos dos locais de estágio, mantendo-os limpos e organizado.

5. CONDICIONALIDADES ADMINISTRATIVAS PARA EXCECUÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

- A disponibilização dos campos de estágio é de respondabilidade dos Distritos Sanitários, sob mediação de referências técnicas da DAB, DAF, DSB e DDH, designados para o acompanhamento e efetivação das pactuações dos campos de prática.
- A permissão para o início das atividades acadêmicas em campo, somente será liberada após a entrega e validação da documentação exigida para execução do estágio.
- A DDH ficará responsável por oficilizar e comunicar antecipadamente **TODOS** os Distritos Sanitários a data de início das atividades nos campos previamente pactuados entre ambos.
- É permitida a presença de no máximo 6 alunos por preceptor nos campos de estágio.
- Caso as atividades acadêmicas não estejam de acordo com as normativas do município de Contagem, a IE será acionada imediatamente, e a não adequação torna passível a notificação e suspensão imediata das atividades em campo.
- A DDH deverá ser oficializada de qualquer intercorrência nos campos de prática passíveis de notificação e/ou advertência à IE, conforme anexo II "*Relatório de Intercorrências IES*".
- Ao final de cada semestre os alunos deverão apresentar um projeto de pesquisa, cujo tema deverá ser acordado previamente com a UBS/Equipe, campo de prática, conforme a demanda e conjuntura do território. Ressaltando que qualquer pesquisa que necessite de dados de seres humanos e identificação deverá ter anuência prévia da DDH para realização.
- Nos estágios da odontologia não há um preceptor para cada UBS, a supervisão é feita pelo professor supervisor da IE em encontros programados e diretamente pelo cirurgião-dentista da equipe de saúde bucal do serviço. O professor supervisor responsável pelo campo de estágio deverá realizar agendamento de reunião prévia com o corpo gestor local, para apresentação do planejamento e cronograma das atividades e

pactuação das ações que serão desenvolvidas. No decorrer do semestre os alunos deverão desenvolver, em conjunto com a equipe local, um Produto/Projeto de Intervenção, considerando a prática no campo do SUS/Contagem, e deverá ser apresentado ao final do semestre aos gestores da SMS, em data a ser definida pela DDH.

6. ATRIBUIÇÕES DOS ACADÊMICOS NAS ATENÇÃO BÁSICA:

- Respeitar as normas e rotina de trabalho das Unidades Básicas de Saúde.
- Manter a boa convivência e respeito aos profissionais e funcionários das UBS.
- Respeitar o código de Ética Profissional, em sua plenitude, destacando-se a discrição e o sigilo profissional.
- Portar obrigatoriamente, crachá de identificação da IE.
- Apresentar-se com vestimenta adequada para realização de atividades nas UBS.
- Zelar pela utilização dos equipamentos de saúde bem como a utilização dos espaços físicos.
- Não fotografar ou expor qualquer condição de saúde dos usuários,

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A elaboração da nota técnica "***ORIENTAÇÃO CAMPO DE ESTÁGIO NA ATENÇÃO BÁSICA DE CONTAGEM*** "conjuntamente validada pela Diretoria de Atenção Básica e Diretoria de Desenvolvimento Humano, tem por objetivo estabelecer diretrizes para um melhor desempenho das atividades acadêmicas no município de Contagem e passa a ter validade a partir de sua publicação.

Contagem, 24 de janeiro de 2023.

Mariana Martins de Morais Pompeu
RT Atenção Básica

Kacilda da Luz Silva Assis
Diretoria de Atenção Básica

Cristina da Silva Prado
Diretoria de Desenvolvimento Humano

P/
Renata Costa Felicíssimo
Superintentência de Atenção à Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

ANEXO I
Projeto de Intervenção Campo de Estágio na Atenção Básica

UNIDADE SOLICITANTE Diretoria de Atenção Básica/ Diretoria de Desenvolvimento Humano	FOLHA 1/1

1- Dados gerais:

Curso: **Instituição:**
Unidade de saúde:
Período de intervenção:
Preceptor: **RT/Diretor:**

2.Projeto local de intervenção (definir intervenção conforme necessidade/demanda da UBS, justificativa, metodologia, resultado esperado)

3.Cronograma de intervenção (definir periodicidade da intervenção)

4.Monitoramento da intervenção (verificar se está sendo executado o projeto de intervenção)

5.Resultado da intervenção (análise crítica do desempenho esperado)

Nome e assinatura dos responsáveis pelo projeto	Data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	**ANEXO II** **RELATÓRIO DE INTERCORRÊNCIAS**

UNIDADE SOLICITANTE	FOLHA
Diretoria de Atenção Básica/ Diretoria de Desenvolvimento Humano	1/1

IES:_____Curso:_____

Unidade/Local de estágio:_____

Preceptor responsável:_____

Local e data da ocorrência:

_____

_____

Aluno e/ou profissional envolvido:

_____

_____

Descrição detalhada dos Fatos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

O fato narrado causou impacto no UBS/equipe de saúde? Descreva.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Qual foi o desfecho/conduta da equipe da UBS/ equipe de saúde? Descreva.

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura Preceptor/ IES:_____

Assinatura do Gerente/ Corpo gestor: _____

Contagem, ____ de _____ de _____.